



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Campus Reitor João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prpg.ufsc.br / +55 (48) 3721-9338

MEMORANDO CIRCULAR Nº 35/PROPG/2012

Florianópolis, 04 de Dezembro de 2012

Aos: Chefes de Departamento e
Coordenadores de Curso de Especialização

Assunto: isenção de taxa de inscrição em processo seletivo de curso de especialização para candidatos hipossuficientes e/ou doadores de sangue

Prezados Senhores,

Considerando a Ação Civil Pública propugnada pelo Ministério Público Federal (MPF), a qual busca compelir a UFSC garantir a isenção da taxa de inscrição em processo seletivo para cursos de pós-graduação *lato sensu* a candidatos considerados de baixa renda/hipossuficientes e comprovados doadores de sangue, a PROPG/UFSC informa a necessidade de atender o solicitado pelo MPF nos processos seletivos em cursos a serem ofertados a partir de 2013, diante da natureza destes cursos estabelecida na Resolução Normativa Nº 015/CUN/2011 (atividades de ensino não regular com oferta não obrigatória na UFSC).

Enquanto os marcos regulatórios na UFSC não forem alterados para prever a possibilidade de isenção de taxas de inscrição aos candidatos que comprovem, por meio de documentos, serem doadores de sangue, conforme Lei 10.567 de 07 de novembro de 1997, ou a sua condição de carência financeira, as coordenações dos cursos de pós-graduação *lato sensu* devem utilizar diretrizes similares às adotadas pela UFSC nas inscrições para concurso vestibular e em concursos públicos, bem como àquelas adotadas em outras IFES, exigindo dos candidatos os seguintes documentos:

1. Formulário de Cadastro Socioeconômico (modelo em anexo) e Declaração registrada em cartório de incapacidade financeira (membro de família de baixa renda e

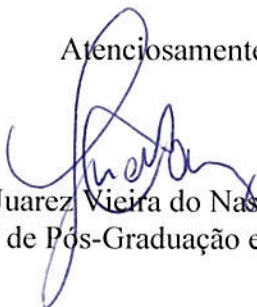
sem condições financeiras de efetuar o pagamento da taxa), com possibilidade de apresentar documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica mediante processo de amostragem;

2. Comprovante de ser doador de sangue (cópia da carteira de doador informando, no mínimo, três doações realizadas no último ano);

Os prazos estabelecidos nos processos seletivos deverão prever, em caso de indeferimento do pedido de isenção, no mínimo 5 dias úteis antes do término das inscrições, de modo a possibilitar o devido pagamento e, assim, propiciar a participação no certame.

Face ao exposto, considerando a aplicação imediata dessa medida, solicitamos que no processo seletivo para cursos de pós-graduação *lato sensu* seja garantida, a partir de 2013, a isenção da taxa de inscrição a candidatos considerados de baixa renda/hipossuficientes e a comprovados doadores de sangue. A análise do cadastro socioeconômico dos candidatos deverá ser realizada por comissão de seleção do curso e a possibilidade de isenção da taxa de inscrição e suas particularidades deverão ser previstas nos processos de seleção.

Atenciosamente,



Prof. Juarez Vieira do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Formulário Socioeconômico

INFORMAÇÕES GERAIS DO CANDIDATO

CURSO: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Nº da Carteira de Identidade: _____

CPF: . _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: (Caso você mude de endereço favor comunicar.)

Rua: _____ Nº: _____ Apto.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ - _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

1. ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

1.1. Você estudou o Ensino Superior em:

- Universidade pública
- Universidade particular com bolsa durante todo o tempo
- Universidade particular com bolsa durante parte do período
- Universidade particular sem bolsa

2. CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO

2.1. Você mora com:

- mãe/pai/irmãos; ou cônjuge/filhos () parentes (tios/avós/parentes até 2º grau)
- República () Pensão ou hotel () Quarto alugado () Sozinho
- Outra situação – Qual? _____

2.2. Sua moradia é:

- Própria e quitada () Própria em pagamento - Valor: R\$ _____
- Alugada – Valor: R\$ _____ () Herdeiros
- Cedida - Por quem? _____ Motivo? _____

2.3. Outras despesas:

- Condomínio Valor: R\$ _____
- Mensalidade - ensino formal Valor: R\$ _____ Com quem? _____
- Alimentação Valor: R\$ _____ () Energia Valor: R\$ _____

() Telefone Valor:R\$_____ () Água Valor: R\$_____

() IPTU Valor anual 2012:R\$_____ Valor mensal 2012:R\$_____

() Outros - Valor:R\$_____ Especifique com que: _____

3. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CANDIDATO

() Trabalha com vínculo empregatício (carteira assinada) / servidor público

Local:_____

Cargo:_____ Salário bruto: R\$_____

() Trabalho informal:

Tipo de trabalho:_____ Renda média : R\$ _____

() Desempregado

Desde quando?_____ Cargo que exercia:_____

() Nunca trabalhei

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FAMÍLIA

Endereço da família (Se você não reside com sua família)

Rua:_____ Nº:_____ Apto:_____

Bairro:_____ Cidade:_____ Estado:_____

CEP:_____ - _____ Telefone: () _____ Celular: () _____

4 SITUAÇÃO FAMILIAR (Se você for solteiro)

4.1. Informações sobre os pais:

() Pais não separados

() Pais separados

() Pai falecido

() Mãe falecida

() Pai ausente

() Mãe ausente

4.2. Se separados, você mora com:

() pai () mãe () outros _____ Quem? _____

4.3 Alguém da família recebe pensão? () Sim () Não

R\$ _____ Quem? _____

4.4. Alguém da família recebe Bolsa-família? () Não () Sim

(em caso afirmativo, apresentar comprovante)

4.5. Qual sua situação em relação à renda familiar?

() É o principal responsável

() É dependente da renda familiar

() Contribui com a renda familiar

() Não contribui e se mantém sozinho

5 COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Quadro de residentes na casa de sua família, inclusive você, e que dependam da mesma renda.

Nome	Parentesco	Profissão/ocupação	Renda mensal bruta	Escolaridade

6. PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS OU DEGENERATIVAS NO GRUPO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Doença	Despesa Mensal

Obs.: É necessário apresentar laudo médico.

7. A DISTÂNCIA DE SUA RESIDÊNCIA :

- Próxima (não utiliza transporte)
- Média(utiliza um transporte)
- Longa(utiliza dois transportes)

8. TIPO DE TRANSPORTE:

- carona coletivo próprio a pé

9. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O CANDIDATO JULGAR NECESSÁRIAS

Caso o candidato considere necessário inserir outras informações deve escrever uma carta e anexar à documentação (no máximo de uma página).

Atenção: Essa carta não é um substitutivo da apresentação da documentação exigida.

Atesto que estou ciente do art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Autorizo a verificação dos dados, inclusive com visita domiciliar, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará em exclusão do processo.

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento do benefício e consequente penalização pecuniária, podendo também ser responsabilizado(a) criminalmente por isso.

Florianópolis, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) candidato(a)

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO E ESCOLARIDADE DO REQUERENTE E DO GRUPO FAMILIAR:

Documento de Identidade:

A) Para todos os membros do grupo familiar, inclusive do requerente: Carteira de Identidade (frente e verso); Carteira de Trabalho (folha de rosto, frente e verso); Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia, frente e verso); Certificado de Reservista; ou Passaporte (qualquer um desses documentos). E no caso de menores de 18 anos, certidão de nascimento. Protocolos não serão aceitos.

B) Para requerentes solteiros: certidão de casamento dos pais ou declaração de união estável; em caso de pais separados/divorciados, certidão de casamento averbada constando partilha de bens e/ou pensão alimentícia; e em caso de mãe e/ou pai falecidos, certidão de óbito.

C) Para requerentes casados: certidão de casamento ou declaração de união estável; em caso de cônjuge falecido, certidão de óbito; e em caso de separação/divórcio, certidão de casamento averbada constando partilha de bens e/ou pensão alimentícia.

II - RENDA:

Comprovantes de rendimentos relativos ao último mês de recebimento (maio/2012) de todas as pessoas que contribuem para a renda do grupo familiar – pai/padrasto, mãe/madrasta, irmão(s), esposo(a)/companheiro(a), e outros, inclusive do requerente, conforme sua categoria profissional.

- Assalariado: contracheque, envelope de pagamento ou declaração da empresa empregadora, inclusive para servidor público (não será aceita somente cópia da Carteira de Trabalho como comprovante de pagamento assalariado). Incluir também cópia das páginas da Carteira de Trabalho (folha de rosto – frente e verso; folha onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente), de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos.
- Aposentado, afastado ou pensionista: comprovante de recebimento de aposentadoria, auxílio-doença ou pensão com valores atualizados – acrescentar cópia da Carteira de Trabalho (folha com último vínculo). Se não tiver comprovante formal, poderá apresentar extrato do banco, onde conste o valor mensal do pagamento, desde que conste o nome do beneficiário (mês de maio/2012).
- Autônomo ou prestador de serviço: três últimos recibos de pagamento de autônomo (RPA), e comprovante de recolhimento do INSS. Ou declaração de atividade informal. Incluir também cópia das páginas da Carteira de Trabalho (folha de rosto – frente e verso; folha onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente), de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos.
- Taxista: declaração do sindicato ou cooperativa.

- Desempregado: só é comprovado com cópia xerografada da Carteira de Trabalho. Nesse caso, o requerente deverá apresentar cópia da folha de rosto da Carteira de Trabalho (frente e verso), bem como da folha que comprove a demissão, e também a folha em branco seguinte. E é obrigatória apresentação de comprovante de recebimento de seguro desemprego, se for o caso.
- Se o membro do grupo familiar não exercer qualquer atividade profissional e não tiver renda de qualquer seja a atividade, deverá entregar uma declaração correspondente.
- Economia informal: declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato).
- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural
- Cadastro do Imóvel Rural - DP ou do INCRA (Ministério da Agricultura); 2) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos três últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção.
- Empresário, microempresário e comerciante formal
 - ✓ Além da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), já solicitada acima, apresentar também Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) dos dois últimos anos;
 - ✓ CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual;
 - ✓ Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais; e pró-labore.
 - ✓ Última guia de recolhimento do INSS;
- Outras rendas: declaração de recebimento de outras rendas; declaração de ajuda de qualquer pessoa; ou outro documento que comprove renda ou recebimento de algum benefício.
- Declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos ou Informação de que não constam estas declarações na base de dados da Receita Federal. Tal informação pode ser retirada no link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>
- Comprovante de recebimento ou de pagamento de pensão alimentícia; e/ou outros documentos que comprovem situações especiais.

- Bolsa-família: cópia do cartão bolsa-família do requerente e/ou membros da família que recebem o benefício e comprovante de recebimento.

III - DESPESAS:

- ✓ Moradia: comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento de casa própria, e condomínio (maio/2012).
 - ✓ Instrução: comprovante de pagamento de mensalidades escolares, de pré-escola, de curso pré-vestibular, de curso de informática, de curso de línguas, de faculdade particular e outros do requerente e dos demais membros do grupo familiar.
 - ✓ IPTU: (1.ª folha do carnê). Mesmo em atraso. Se isento, apresentar comprovante.
 - ✓ Contas de água, luz, telefone residencial e celular: relativo ao mês de maio de 2012. Se o requerente residir em Juiz de Fora e a família em outra cidade, será necessário trazer os comprovantes dos dois domicílios.
 - ✓ Veículo: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e último pagamento do IPVA.
-
- Saúde: plano(s) de saúde e comprovante de despesas com medicamentos de uso contínuo, apresentando receita médica que comprove a necessidade de uso do medicamento (maio/2012).
-
- Outras despesas: apresentar comprovante de outras despesas que julgar necessário.